



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26/2019 VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº 64/2019 – FOMENTO INTERNO 2020/2021

O Diretor-geral do *campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *campus Feliz* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2020 a 28/02/2021.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto até R\$ 26.199,90 reais, destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de até 50%.

2.1.4. O valor destinado para bolsas pode ser alterado conforme a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

2.1.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto até R\$ 17.466,60 reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite máximo de 50% do valor solicitado para capital.

Rua Princesa Isabel, 60 – Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95.770-000
Telefone: (51) 3637.4412 – E-mail: dpi@feliz.ifrs.edu.br
www.ifrs.edu.br/feliz



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

2.2.4. O valor destinado para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) pode ser alterado conforme a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas e enviadas pelo coordenador diretamente no Módulo SiPES (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj.ufrj.br>>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6.2 e 6.3 (quando for o caso) do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.3. As submissões das propostas para análise deverão ser realizadas via formulário do google, através do link: <https://forms.gle/nxPqZzWn8CWQ7AuX9>.

3.4. O coordenador da proposta deverá observar os itens deste Edital Complementar, bem como do Edital IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, quanto a elaboração e submissão da proposta.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021	Até 26/11/2019
2. Publicação do edital complementar	09/12/2019
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6.2 e 6.3 (quando for o caso) do Edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, para o e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br	09/12/2019 até 23h59min 01/03/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 06/03/2020
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	Até 13/03/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	08/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	10/03/2020
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	03/04/2020
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 05/04/2020
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 29/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 07/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 09/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	17/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 28/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	01/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 22/02/2021
---	----------------

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Atender os requisitos previstos no item 4. do Edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

5.2. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), disponível no site institucional do *Campus* junto ao Edital, enviando para o e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

5.4. Participar nas atividades de organização, coordenação de sessão e/ou avaliação da Mostra Técnica do *Campus Feliz*.

5.5. Conduzir seus bolsistas para atuarem nas atividades de organização da Mostra Técnica do *Campus Feliz*.

Feliz, 09 de dezembro de 2019.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016

(O original encontra-se assinado na Direção do *campus*.)

Rua Princesa Isabel, 60 – Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95.770-000
Telefone: (51) 3637.4412 – E-mail: dpi@feliz.ifrs.edu.br
www.ifrs.edu.br/feliz